



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0209.01/2024 – SME - DL.

VENCEDOR: POUSADA E RESTAURANTE SOL NASCENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.877.702/0001-40, sediada no município de Madalena – Ceará – CEP: 63.860-000, Av. Dal Alberto, 115 – Bairro Pinhos, VALOR GLOBAL: R\$ 16.757,15 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 11 de Setembro de 2024.

**JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0209.01/2024 – SME - DL.

VENCEDOR: Pousada e Restaurante Sol Nascente LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.877.702/0001-40, sediada no município de Madalena – Ceará – CEP: 63.860-000, Av. Dal Alberto, 115 – Bairro Pinhos, VALOR GLOBAL: R\$ 16.757,15 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM Pousada para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Madalena - CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:  
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto, para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 11 de Setembro de 2024.

**JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:9959C434**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/09/2024. Edição 3545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>